

II SEMANA DE NEGÓCIOS PEIEX/Univates 20 anos de MERCOSUL

Os desafios legais na proteção da propriedade industrial no MERCOSUL



GLOBALIZAÇÃO

É um processo antigo que foi reforçado pelo capitalismo financeiro, incorporando as diversas regiões do globo.

A globalização se traduz como um conjunto de transformações na ordem política e econômica mundial integrando mercados numa "aldeia-global", permitindo que os Estados abandonem gradativamente as barreiras tarifárias para proteger sua produção da concorrência dos produtos estrangeiros e abrem-se ao comércio e ao capital internacional.



BLOCOS ECONÔMICOS

Os acordos internacionais têm como objetivo criar organismos que dinamizem as relações comerciais, sociais e políticas entre os países membros. Essas organizações estão presentes em todas as partes do planeta, atuando em forma de blocos econômicos, países que discutem a economia global, órgão que estabelece regras e acordos para o comércio internacional, grupo de nações que visa controlar a produção e venda de um determinado produto, etc.



BLOCOS ECONÔMICOS

UE – União Europeia.

ALCA – Área de Livre Comércio das Américas.

MERCOSUL - Mercado Comum do Sul.

NAFTA – Acordo de Livre Comércio da América do Norte.

APEC – Cooperação Econômica da Ásia e do Pacífico.

CEI – Comunidade dos Estados Independentes.

OMC – Organização Mundial do Comércio.

OEA – Organização dos Estados Americanos.

OPEP – Organização dos Países Produtores de Petróleo.



MERCOSUL - 1991 ATÉ 2011

* PAISES MEMBROS: ARGENTINA, BRASIL, PARAGUAI E URUGUAI;

* Objetivo: coordenar políticas macroeconômicas entre seus membros, melhorando a capacidade competitiva frente ao mundo.

* Neste objeto se insere as questões legais concernente a PI;

* PI:

Propriedade Industrial (marcas, patentes, desenho industrial e indicações geográficas); Direito Autoral; e Sui Generis (biodiversidade, folclore, topografia de circuito integrado,)



CUP

Convenção da União de Paris

- Objetivo: Estabelece princípios gerais de proteção aos Direitos de Propriedade Industrial, permitindo razoável grau de flexibilidade às legislações nacionais dos Estados Membros.
- 1844 primeiras exposições nacionais;
- 1851 primeira exposição internacional Londres;
- 1862 terceira exposição internacional Londres (com participação do Brasil);
- Devido ao excesso de expionagem industrial, como estratégia, a partir de 1883, estabeleceu-se inicialmente princípios por meio da Convenção da União de Paris: tratamento nacional, a prioridade unionista e a independência das patentes;
- Atualmente são 173 países signatários, sob os seguintes princípios: territorialidade; tratamento nacional; e prioridade unionista;
- Última revisão: Ata de Estocolmo de 1967.



GATT

GENERAL AGREEMENT ON TARIFFS AND TRADE



- criado em 1950;
- Objetivo: regular provisoriamente as relações comerciais internacionais.
- Teve seu período relevante por pouco mais de 40 anos.
- Somente nas últimas rodadas do GATT que o tema concernente a PI foi relevantemente tratado, com a rodada que deu origem ao TRIPs;



OMPI

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

ApexBrasil

- estabelecida por uma convenção em Estocolmo 1967;
- OBJETIVO: promover a proteção da PI no mundo por meio de cooperação entre os Estados, estimulando e induzindo a criação de novos tratados internacionais e a modernização das legislações internas;
- Logo, para ser membro da OMPI o Estado deve ser membro da ONU;
- 1970 tornou-se uma das agências especializadas da ONU Organização das Nações Unidas (são 17 agências no total);
- O PCT (Patent Cooperation Treaty), é uma das mais relevantes fontes financeiras da OMPI;
- Centro de Arbitragem fundado em 1994;



PCT

PATENT COOPERATION TREATY



- regulamentado no Brasil pelo Dec no. 81742/78;
- Objetivo: desenvolver o sistema de patentes e transferência de tecnologias. Depósito e Busca internacional de um pedido de patente e uma opinião escrita, realizado por uma autoridade internacional de busca (ISA) ou um exame internacional realizado por uma autoridade internacional de exame (IPEA);
- Em 2007 o INPI (Instituto Nacional de Porpriedade Industrial)passou a ser um Comitê Internacional do PCT;



TRIPS

TRADE RELETED ASPECTS OF INTELECTUAL PROPERTY RIGHTS



- TRIPs Trade Releted Aspects Of Intelectual Porperty Rights ou ADPIC – Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio – foi formalizado em 1995;
- O Brasil aderiu no mesmo ano e em 1997, promugol a LPI 9.279/97;
- Princípios: Propriedade Industrial é um elemento de acesso a novos mercados; é um elemento de acesso aos investimentos estrangeiros diretos; beneficia e estimula a competitividade das empresas;
- Estabelece um padrão mínimo de proteção à Propriedade Intelectual.



OMC

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO



- OMC Organização Mundial do Comércio provisoriamente desde 1970 e oficializada em 1995
- possue 153 membros;
- não implica à adesão ao CUP;
- paises membros da OMC incorporam os princípios do CUP;
- em 1994/95 os direitos de PI passaram a ser regidos no âmbito da OMC pelo TRIPs;
- Em 1995 o vice presidente da Associação de Empresas Brasileiras para Integração no Mercosul, Sr. Michel Alaby, estimou que o TRIPs traria um aumento do comercio mundial assim como a redução das tarifas sobre produtos industrializados brasileiros que deveriam atingir 45% na Europa e 30% nos Estados Unidos da América do Norte – período de 1986-1990.

AÇÕES POSITIVADAS SOBRE ApexBrasi PROPRIEDADE INDUSTRIAL NO MERCOSUL

* 1995 – Agenda do Desenvolvimento proposta à OMPI (Brasil e Argentina)

* 1995 – Protocolo de Harmonização de Normas sobre PI (ratificados pelo Paraguai e Uruguai)

* 1994 – Protocolo sobre Medidas Cautelares

* 1992 – Protocolo sobre celeridade nos procedimentos relativos ao cumprimento de carta rogatória



VISÃO IDEAL SOBRE PROPRIEDADE INDUSTRIAL NO MERCOSUL

* MARCA COMUNITÁRIA

* PCT

* TRIBUNAL SUPRANACIONAL

* PROTOCOLO DE MADRI



CONSIDERAÇÕES SOBRE MARCAS NO MERCOSUL

* BASE CONSTITUCIONAL (por necessidade de se tutelar constitucionalmente o direito de PI)

* CUP (salvo Paraguai)

* PROTOCOLO DE HARMONIZAÇÃO DE NORMAS SOBRE PROPRIEDADE INTELECTUAL (ratificado pelo Paraguai e Uruguai)

* DIFERÊNÇAS: CONCEITO, RECONHECIMENTO DO DIREITO, PROCEDIMENTO



OBRIGADO!

heberto.mendanha@apexbrasil.com.br